



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Memo COREGIS S/Nº

Sapucaia do Sul, 7 de junho de 2010.

Aos alunos dos cursos de tecnologia da Unidade Sapucaia do Sul

Assunto: **Solicitação de Aproveitamento de Estudos – 2010/2**

Senhores alunos:

O prazo para a solicitação de **Aproveitamento de Estudos** e **Extraordinário Aproveitamento de Estudos (exame de proficiência)** para o semestre letivo 2010/2 será de **07 a 11 de junho de 2010**, impreterivelmente.

A seguir, damos ciência de algumas alterações impostas pela nova Organização Didática, referentes à solicitação:

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Documentos requeridos:

- histórico escolar, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, **com especificação do período em que foram cursadas**, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final;

- conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, que sejam equivalentes à disciplina pleiteada, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

Os documentos disponibilizados **deverão ser originais, com assinatura e carimbo** do estabelecimento de ensino de origem.

A falta de qualquer um dos documentos especificados, ou a existência de informações conflitantes implicará indeferimento da inscrição do candidato.

O pedido de aproveitamento de disciplinas compreenderá apenas disciplinas que tenham sido cursadas pelo requerente **em épocas anteriores à matrícula inicial como aluno regular do IFSUL**.

O aproveitamento de estudo será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler(em) a, no mínimo, 80% da disciplina para a qual foi solicitado o aproveitamento.

DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Será permitida a solicitação em até duas disciplinas, por período letivo.

Documentos requeridos:

- requerimento, apresentando memorial descritivo justificando seu pleito.

A análise da solicitação será realizada pelo Coordenador de Curso, que dará ciência ao proponente da deliberação tomada.

O resultado final do processo de avaliação será expresso de acordo com o Projeto Pedagógico do curso, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo, 80% (oitenta por cento) de aproveitamento.

Somente será aceito um único pedido de extraordinário aproveitamento nos estudos para cada disciplina ou área de conhecimento.

Cordialmente,

Marcelo Salvi
Coordenador de Registros Acadêmicos
IFSUL/Campus Sapucaia do Sul